



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2025**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE (SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.505.591/0001-46, com sede administrativa na Avenida São Luiz, n.º 531, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **EVERALDO LUIS CASONATTO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, processada e julgada consoante art. 75, “caput”, Inciso XI da Lei n.º. 14.133/2021 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1. REPASSE FINANCEIRO - MENSALIDADE, REFERENTE AO PROGRAMA USINA DE ASFALTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.241 DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

**2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DO OBJETO**

5.1 Justifica-se a necessidade da utilização da Dispensa de Licitação, em prejuízo do processo de licitação com concorrência de licitantes, em razão de se tratar de Contrato firmado entre entes federados, ao qual o Município de União do Oeste é consorciado, autorizado pela Lei Municipal nº 1.241 de 13 de março de 2023.

**3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de União do Oeste/SC, para o ano de 2025 sendo:

Órgão - 08– SECRET.DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Proj. Atividade – 2.054 – MANUT. DAS ATIV. DPTO DE TRANSPORTE E OBRAS  
Cód. Red. 87 - Elemento de Despesa: 3.1.71.00.00.00.00  
Cód. Red. 89– Elemento de Despesa: 3.3.71. 00.00.00.00  
Cód. Red. 92– Elemento de Despesa: 4.4.71.00.00.00.00

**4. DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA**

4.1 O valor global estimado da contratação é de até **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

4.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

**5. DA FUNDAMENTAÇÃO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

5.1. A presente Dispensa tem como amparo legal o art. 75, “caput”, inciso XI da Lei Federal n.º 14.133/, nos seguintes termos:

*Art. 75. É dispensável a licitação:  
para celebração de contrato de programa com ente federativo  
ou com entidade de sua Administração Pública indireta que  
envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos  
termos autorizados em contrato de consórcio público ou em  
convênio de cooperação;*

## **6. DO FORNECEDOR**

6.1. Dados do fornecedor

Razão Social:

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC.

CNPJ: 14.688.861/0001-19

ENDEREÇO: Rua Iguaçú, nº 264, centro, na cidade de Coronel Freitas/SC.

## **7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

7.1. O Consórcio Intermunicipal Velho Coronel foi criado para que de forma ágil e simplificada fosse possível desenvolver atividades conjuntas, buscando reduzir os custos para o município, o que justifica a razão da escolha do Contratado pelo Município de União do Oeste/SC.

## **8. DO FORO**

8.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem as tentativas de composição Administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Coronel Freitas/SC.

## **9. DA DELIBERAÇÃO**

11.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Contratação. Requer, assim, o devido Despacho para a continuidade da referida contratação, no atendimento dos interesses da Administração Municipal, conforme art. 75, “caput”, inc. XI, da Lei nº 14.133/21.

11.2. Sendo desta maneira, assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

União do Oeste, em 08 de janeiro de 2024.

**EVERALDO LUIS CASONATTO**  
**Prefeito Municipal**